



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2014 – FMS

O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF n.º 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **CLÍNICA PLENA DE MEDICINA INTEGRADA S/S LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 700, Sala 03 A, Bairro Jardim Itália, município de Chapecó, Estado de SC, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.071.843/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE M. HIASI KLITA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.238.739-50, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo dos serviços para a realização de consultas e procedimentos médicos na especialidade de Cardiologia, objetivando o atendimento dos pacientes da Rede Básica de Saúde e dos demais Municípios integrantes da Programação Pactuada Integrada da Assistência - PPI, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao OF/SESAU/DRCAA N.º 548/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, PROCEDIMENTOS E QUANTIDADES

2.1 Os valores, bem como os quantitativos e procedimentos permanecerão àqueles primitivamente contratados, conforme tabela abaixo:

Procedimento	Qtde	R\$ Procedimento
Consulta médica na especialidade de cardiologia (com eletrocardiograma).	Até 960	65,00
Teste de esforço/teste ergométrico	Até 480	100,00
Monitoramento pelo Sistema Holter 24h (03 canais)	Até 240	150,00
Ecocardiograma transtorácica	Até 840	200,00
Ecografia de carótida	Até 36	220,00
MAPA, 24h, MRPA, TILT TEST	Ate 36	150,00

2.2 Dá-se ao presente aditivo o valor de até R\$ 327.720,00 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer

Pg. 1

MARI CLAUDIA WEIRICH
Gerente de Contratos




**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 17 de agosto de 2018.


NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário de Saúde

CLINICA PLENA DE MEDICINA INTEGRADA S/S LTDA
Contratada 

Testemunhas: _____
_____ 